



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2017

“Cria a função de confiança de Coordenador na área dos Serviços de Vigilância em Saúde”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Com prazer em cumprimentar-lhes, encaminho-lhes o Projeto de Lei em epígrafe, o qual objetiva dotar a estrutura de saúde e vigilância do município de Madre de Deus de Minas de um Coordenador de Serviços de Vigilância em Saúde, cargo este que é, hoje, uma exigência tanto em nível estadual como federal.

Objetivamos criar uma função e confiança, ao invés de cargo comissionado, posto que a função de confiança só pode ser ocupada por servidor efetivo, os quais, na maioria das vezes, conhecem bem a estrutura da administração e tendem a ter mais condições de desempenhar a contento funções como a ora tratada.


Importante informar que parte do pagamento do vencimento fixado será pago com recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Estadual de Saúde.

Isto posto, esperamos ver o presente aprovado em sua íntegra e solicitamos seja apreciado sob regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, 19 de maio de 2017.


João Eustásio

Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Madre de Deus de Minas-MG
RECEBEMOS
06 / 06 / 17

#CSMMDMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

PROJETO DE LEI Nº 013/2017

“Cria a função de confiança de Coordenador na área dos Serviços de Vigilância em Saúde”

O Povo do Município de Madre de Deus de Minas, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria, para atendimento aos termos do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 5.484, de 17/11/2016, a função gratificada de Coordenador dos Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Fica criado, na estrutura organizacional do Município de Madre de Deus de Minas, a seguinte função gratificada.

Denominação	Nº de Funções	Vencimento	Recrutamento	Carga Horária
Coordenador na área de Vigilância em Saúde	01	R\$ 3.000,00	Restrito	40 Horas

Art. 3º. Os requisitos pra provimento e as atribuições da Função de Confiança ora criada se encontram no ANEXO I, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2017.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, 19 de maio de 2017.


João Eustásio

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

Anexo I

REQUISITOS PRA PROVIMENTO E AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Escolaridade Mínima: Superior Completo;
- Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, epidemiológica e Ambiental, incluindo a vigilância e controle de doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde e a vigilância da saúde do trabalhador;
- Garantir a execução das ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;
- Assegurar retorno à comunidade dos encaminhamentos/soluções dos problemas, em tempo oportuno, para qualificação dos serviços prestados;
- Garantir o processamento de dados; análise e interpretação dos dados processados; investigação epidemiológica de casos e surtos; recomendações e promoção das medidas de controle;
- Propiciar condições mínimas de trabalho para os profissionais enquanto estrutura física, matérias permanentes e de consumo;
- Garantir o desenvolvimento das ações de monitoramento contínuo através de estudos e análises que revelem o comportamento dos principais indicadores de saúde, dando prioridade a questões relevantes, contribuindo para um planejamento de saúde mais abrangente;
- Assessorar o Secretário Municipal de Saúde na confecção dos instrumentos de planejamento;
- Garantir a realização de atividades através das Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária em prol da promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, visando a recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo entre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclín, 26 - Centro – Madre de Deus de Minas/MG

Tel (32) 3338 1299

- (1) assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doenças profissionais e do trabalho;
 - (2) participação em estudos, pesquisas, avaliações e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;
- Garantir a integridade das pessoas por meio da Promoção em Saúde objetivando a criação de mecanismos que reduzam as situações de vulnerabilidade em defesa da equidade incorporando a participação e o controle social na gestão das políticas públicas;
 - Garantir a execução de todas as atividades descritas em Estatuto dos Servidores Municipais, Planos de Cargos, Plano de Carreira, Vencimentos, e, de todas as legislações pertinentes dos profissionais de saúde;
 - Garantir a execução das ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
 - Considerar e respeitar os direcionamentos, normas gerais de participação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação e determinações diversas contidas da Resolução SES/MG de nº 5.484, de dezessete de novembro de dois mil e dezesseis sobre o Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde;
 - Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas.